

## EDITAL Nº 172/ProPPEI/2025

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados as condições de Inscrição e de Seleção de bolsas, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Administração.

O objetivo do programa é contribuir para o estabelecimento e para a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com outros cursos no exterior. Por meio dele, são concedidas cotas de bolsas às instituições de ensino superior para estágio de doutorando no exterior. A bolsa do estágio é composta por: Mensalidade; Auxílio Deslocamento; Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade. A bolsa de estudos e os benefícios correspondentes serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024 e suas atualizações. Os benefícios são outorgados exclusivamente para os candidatos contemplados com a bolsa e independem de sua condição familiar e salarial.

A Comissão de Concessão de Bolsas do PDSE definiu que, para candidatar-se à mesma, o doutorando deverá atender aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do PDSE/CAPES, a saber:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
2. Não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
4. Apresentar candidatura individual;
5. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
7. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
8. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
9. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
10. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no

Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

11. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

12. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública,

13. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital em vigor, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

Parágrafo primeiro: A inobservância dos requisitos deste artigo pela IES e pelos programas de pós-graduação acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição a CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

Parágrafo segundo: O programa PPGA da Univali tem, para saídas em 2026, duas cotas de bolsa, sendo: i) uma cota para a 1ª Chamada e ii) outra para a 2ª Chamada. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses na 1ª Chamada e de no mínimo 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses na 2ª Chamada. Ressaltamos que as bolsas serão concedidas para estágios com início dos estudos no exterior em Janeiro e Fevereiro de 2026 na 1ª Chamada e Setembro e Outubro de 2026 na 2ª Chamada.

Parágrafo terceiro: A Comissão de Bolsas do Curso de Doutorado em Administração será formada pelos seguintes membros:

Prof. Dr. – Jeferson Lana - UNIVALI – Presidente  
Prof. Dr. – Gustavo Behling - UNIVALI – Membro  
Profa. Dra. – Rosilene Marcon - UNIVALI – Membro  
Discente - José Vitor Kohler – Membro

A documentação exigida para inscrição, previamente encaminhada ao coordenador do programa, consiste em:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III,
- VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII - **Declaração da Coordenação** do Programa referente ao prazo regulamentar do curso e data limite para defesa de tese.

Após a seleção pela comissão, esta deverá preencher e assinar o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com a assinatura do Coordenador do programa.

As inscrições para o preenchimento das bolsas concedidas pela CAPES, por meio do PSDE para o Curso de Doutorado em Administração, estarão abertas no período de 08 a 29 de setembro de 2025. Os documentos para efetivação da inscrição devem ser enviados por e-mail ([ppga@univali.br](mailto:ppga@univali.br)). Solicitamos que o candidato entregue uma cópia impressa dos documentos mencionados acima na secretaria do Curso de Doutorado em Administração (Rua Uruguai, 458 – Bloco 7 - Sala 101 – Itajaí – SC ou Rua João Coan, 400 – Bairro Universitário - Biguaçu - Santa Catarina, bloco 1 sala 408 ou), no horário de atendimento.

A Comissão de Bolsas do PDSE da UNIVALI procederá à análise dos documentos solicitados, dando prioridade aos seguintes critérios para seleção: peso maior para os alunos que são das turmas 2023.1 e 2023.2 em virtude da restrição de tempo até a defesa, acadêmicos com fluência na língua inglesa e produção científica comprovada. A seleção dos doutorandos que serão contemplados com as bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 05 de setembro de 2025.



**Prof. Dr. Jeferson Lana**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Administração / UNIVALI

**Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,  
Extensão e Inovação / UNIVALI